



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Orçamento público e portal da transparência



JORNADA DO
Conhecimento
TCE-PI

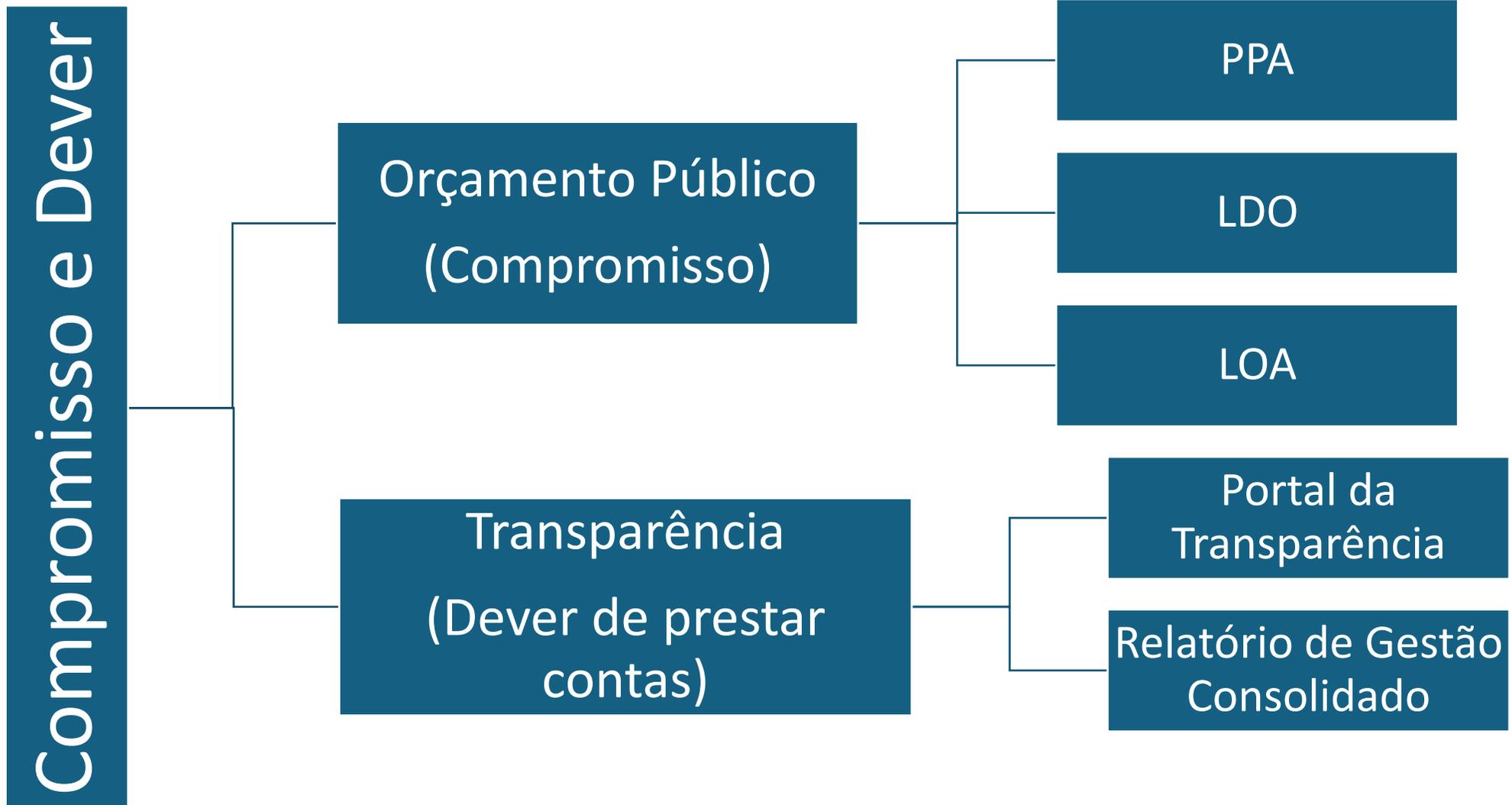
Luis Batista de Sousa Júnior
Secretário de Controle Externo do TCE-PI

Compromisso e dever de prestar de contas

- Const. Federal, art. 1º, parágrafo único:
 - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
- Compromissos com a população = Orçamento público.
- Dever de prestar contas = Transparência pública.



Compromisso e dever de prestar de contas



ORÇAMENTO PÚBLICO



Orçamento Público

- “É o ato pelo qual o Poder Executivo **prevê** e o Poder Legislativo **autoriza**, por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos [...], assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.” – Aliomar Baleeiro
- Materializa e quantifica as intenções do Executivo, devidamente aprovada pelo Legislativo.



O que o Poder Público deve proporcionar?



Educação

Saúde

Segurança

Assistência

Previdência

Emprego

Moradia

Alimentação

Saneamento

Lazer

Cultura

Propriedade

Leis orçamentárias

Vigência de 4 anos, e base para LDO e LOA

Plano Plurianual - PPA

Vigência de 1 ano, e orienta a elaboração da LOA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Fixa despesas e prevê receitas para o ano, obedecendo PPA e LDO

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

PPA

Estabelece, de forma regionalizada, **diretrizes, objetivos e metas** a serem seguidos pelo chefe do Poder Executivo.

Atual:

2022-25

É a base para o orçamento e investimento do governo durante os três anos finais de um mandato e **o primeiro ano da gestão seguinte.**

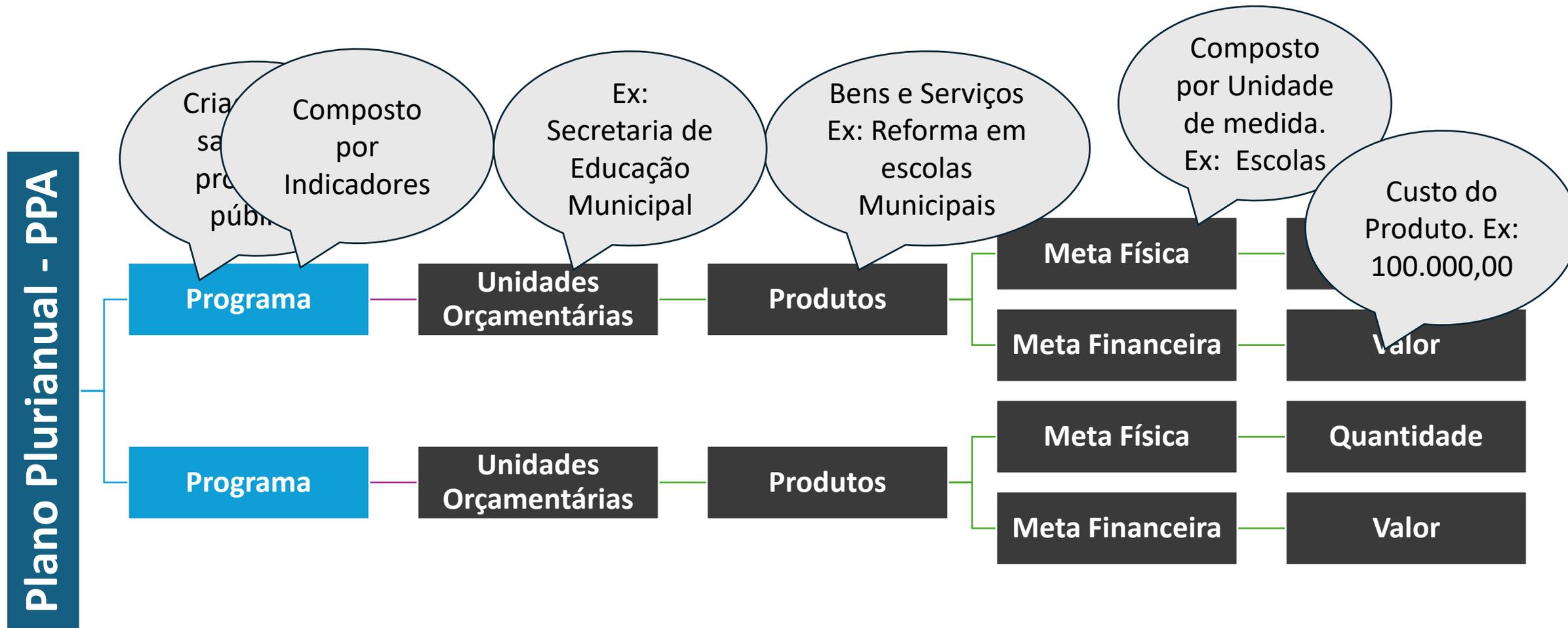
Próximo:

2026-29

Deve conter as **despesas de capital** e as de programas de duração continuada.

Depois de elaborado, o PPA **é discutido pela sociedade civil** por meio de audiências públicas e em seguida é **enviado ao Legislativo** para ser debatido e aprovado.

Leis orçamentárias



Exemplo PPA Federal

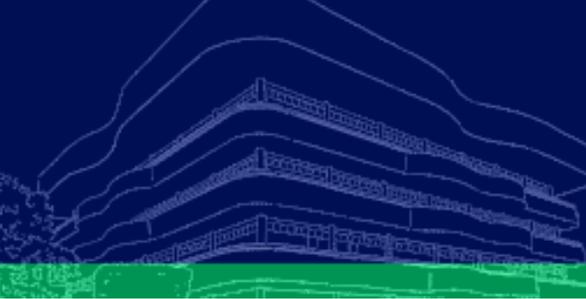
- Programa 5111: Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade.

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.							
Indicador do Objetivo Específico		Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador		37,3	Unidade de Medida		percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		41,5	45,4	48,5	51,8		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59		
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3		
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8		
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7		
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7		

Orientações quanto ao PPA



- Cartilha disponibilizada pelo TCE-PI em 2021 para facilitar a elaboração do PPA.
- Acesso no site do TCE-PI, na aba “*Controle Externo*” > “*Orientações e Manuais*”, ou clicando na imagem ao lado.
- [TCE-PI promove capacitação sobre desenvolvimento do Plano Plurianual 2026-2029](#)



Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO

Contém as **metas e prioridades** da Adm. Pública para o ano a que se refere (fração anual do PPA)

Orienta a elaboração da LOA.

Dispõe sobre **alterações na legislação tributária**.

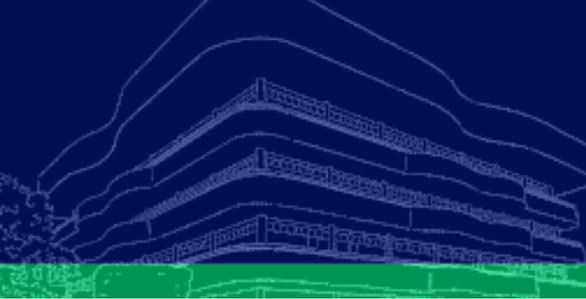
Equilíbrio entre receitas e despesas.

Priorização do que foi planejado no PPA para o exercício

Exemplo LDO Estadual/2025

- Anexo de Metas e Prioridades

14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover ações de desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, de modo a fortalecer as famílias no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos, priorizando as necessidades específicas das populações negras, quilombolas e indígenas.			
Produto	Território	Unidade de Medida	
Brinquedopraça implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Creche mobiliada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Curso de formação continuada realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	130



LDO: Equilíbrio e responsabilidade fiscal

- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000) reforçou a importância do equilíbrio fiscal:
- Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a **instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.
 - Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.
- Ex: ISS, IPTU, IR de servidores municipais, taxa de lixo, COSIP, entre outros.
- Tópico observado nos processos de contas de governo.

LOA

Instrumento que viabiliza o funcionamento do Estado no ano a que se refere

Prevê Receitas e **Fixa** Despesas

Entrega do que foi **planejado** no PPA e **priorizado** na LDO (bens e serviços)

É a peça que materializa de fato a autorização da execução do orçamento público, por intermédio de **ações orçamentárias**

- Lei Estadual nº 8.556, de 19 de dezembro de 2024:

Art. 2º A receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2025 é estimada em R\$ 28.408.986.348,00 (vinte e oito bilhões, quatrocentos e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 23.126.413.868,00 (vinte e três bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais), apresentando a seguinte classificação:

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2025 é fixada em R\$ 23.126.413.868,00 (vinte e três bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), discriminada conforme abaixo:

LOA/2025 Piauí

- Lei Estadual nº 8.556, de 19 de dezembro de 2024:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)						
	PROSSOAL E ENC OC	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
12 - EDUCAÇÃO			13.955.476	300.000			14.255.476
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			12.921.976	50.000			12.971.976
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO			12.921.976	50.000			12.971.976
14.101.12.122.0102.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			12.921.976	50.000			12.971.976
GARANTIR A QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.							
<i>Esfera F</i> <i>Fonte 500</i>			12.921.976	50.000			12.971.976
364 - ENSINO SUPERIOR			1.033.500	250.000			1.283.500
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO			1.033.500	250.000			1.283.500
14.101.12.364.0102.6273 - EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ			1.033.500	250.000			1.283.500
AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ.							
<i>Esfera F</i> <i>Fonte 500</i>			1.033.500	250.000			1.283.500
TOTAL GERAL			13.955.476	300.000			14.255.476

Deve entregar um produto (bem/serviço) planejado e priorizado

Prazos das Leis Orçamentárias

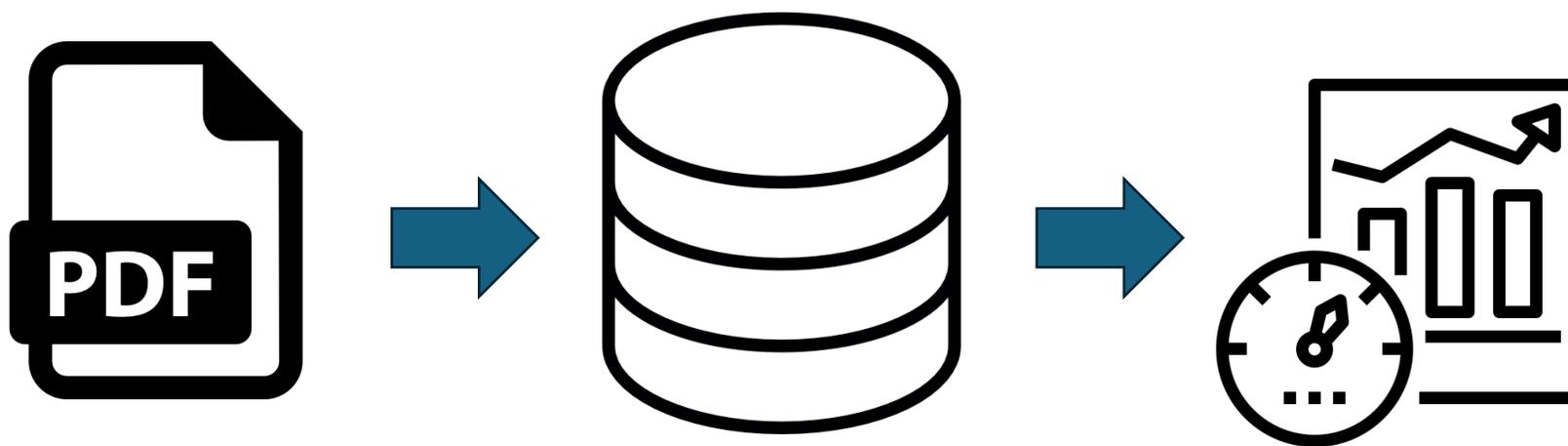
Lei	Governo Federal		Piauí	
	Envio ao CN	Devolução para sanção	Envio à ALEPI	Devolução para sanção
PPA	31/08	22/12	31/10	15/12
LDO	15/04	17/07	30/04	17/07
LOA	31/08	22/12	30/09	15/12

Leis orçamentárias

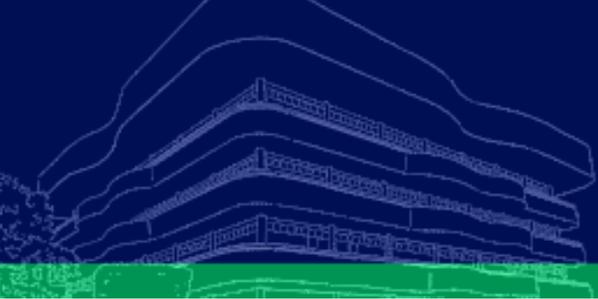
1. Os **indicadores realmente mensuram** a efetividade dos programas públicos?
2. As unidades orçamentárias **estão executando produtos semelhantes ou duplicados**?
3. Os **produtos planejados contribuem efetivamente** para a melhoria dos indicadores?
4. Os **produtos foram devidamente priorizados** para o exercício?
5. As metas físicas e financeiras **planejadas estão adequadas à realidade** e à capacidade de execução?
6. Há **articulação entre as unidades orçamentárias** para execução de políticas públicas transversais?

Qual o Futuro dos Instrumentos de Planejamento?

. Envio de dados Estruturados ao Tribunal (Atualmente as peças são apenas documentos em PDF)



TCE irá agir com um papel orientador e de alerta para políticas públicas que não estão sendo efetivas

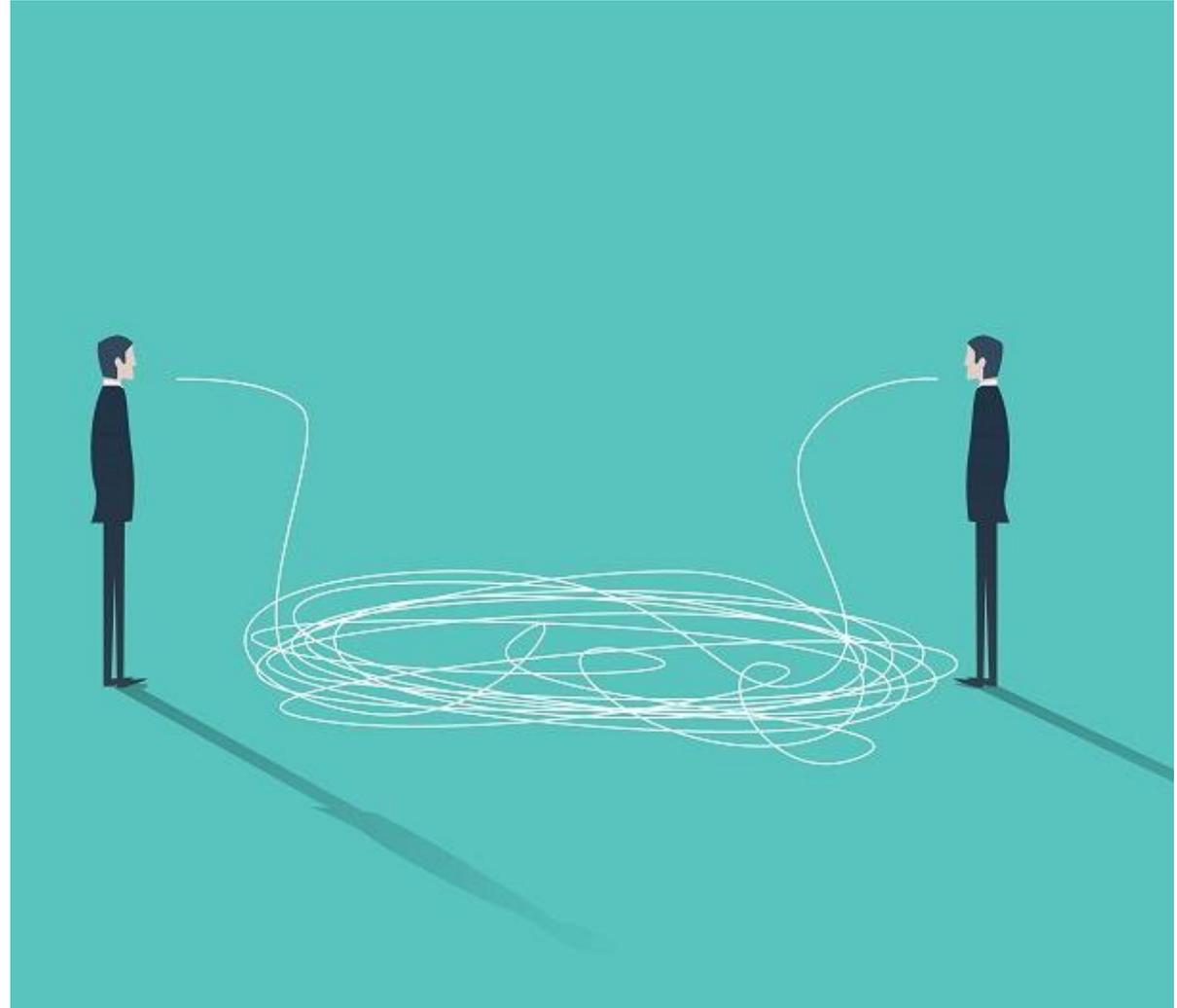


TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



A Administração Pública é compreensível?

- Produz e armazena grande volume de dados públicos.
- Enfrenta dificuldades em transformar dados em informação clara.
- A comunicação truncada gera ruído e distanciamento com a sociedade.
- Onde há obscuridade, nasce a desconfiança.
- Transparência exige linguagem simples e acessível.



Transparência pública

- Conjunto de práticas que permite que os cidadãos numa democracia controlem o seu governo, reduzindo perigo de fraude e corrupção, e garantindo o funcionamento eficaz da máquina pública.
- Uma gestão pública transparente permite à sociedade colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.
- Instrumentos que viabilizam aos titulares do poder (povo) a verificação do cumprimento das promessas feitas pelos candidatos/gestores.



Principais normativos

Constituição Federal
(1988)

- Publicidade como princípio da Adm. Pública

Lei de Responsabilidade
Fiscal – LRF (2000)

- Divulgação da execução orçamentária e financeira em tempo real

Lei de Acesso à
Informação – LAI (2011)

- Sigilo como exceção, e não como regra

Como reunir as informações demandadas?



Portal da
Transparência

Programa Nacional da Transparência Pública – PNTP



- Iniciativa da Atricon.
- **124 critérios de avaliação.**
- Autoavaliação seguida de validação.
- Nota de 0 a 100%.
- Primeiro ciclo em 2022.
- Mais de 7000 portais avaliados nacionalmente.
- [Radar da Transparência Pública](#) como principal produto.

PNTP – Critérios e classificações

- Avaliação específica conforme o tipo de entidade avaliada.

	Total Critérios	Essencial Peso2	Obrigatória Peso 1,5	Recomendada peso 1
<i>Matriz Comum</i>	70	6	50	14
<i>Matriz Específica - Poder Executivo</i>	18	5	6	7
<i>Matriz Específica - Poder Legislativo</i>	11	0	7	4
<i>Matriz Específica - Poder Judiciário</i>	6	0	3	3
<i>Matriz Específica - Tribunal de Contas</i>	12	0	4	8
<i>Matriz Específica - Ministério Público</i>	4	0	3	1
<i>Matriz Específica - Defensoria</i>	3	0	0	3
Total	124	11	73	40

PNTP – Níveis de transparência

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

PNTP – Selos de qualidade de Transparência

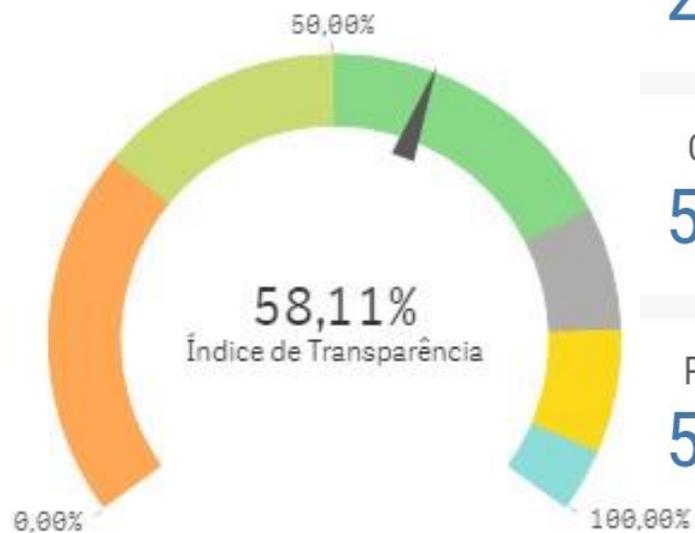


PNTP – Resultados nacionais 2023 e 2024

- Mais de 7000 portais da transparência avaliados em cada ano.

2023

Índice de Transparência



Diamante

241



Ouro

501



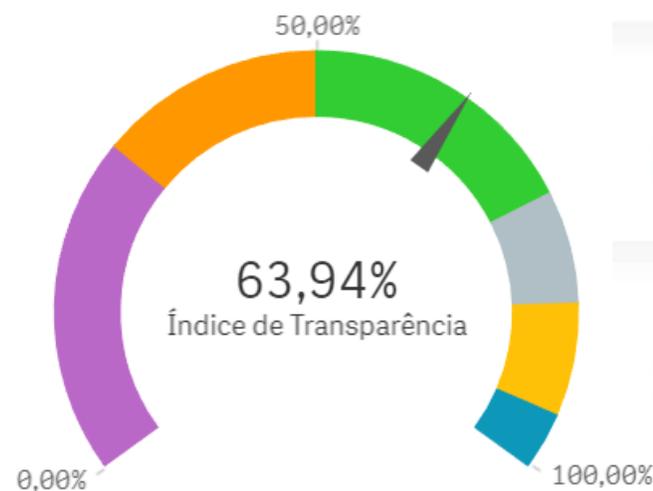
Prata

578



2024

Índice de Transparência



Diamante

577



Ouro

695



Prata

557

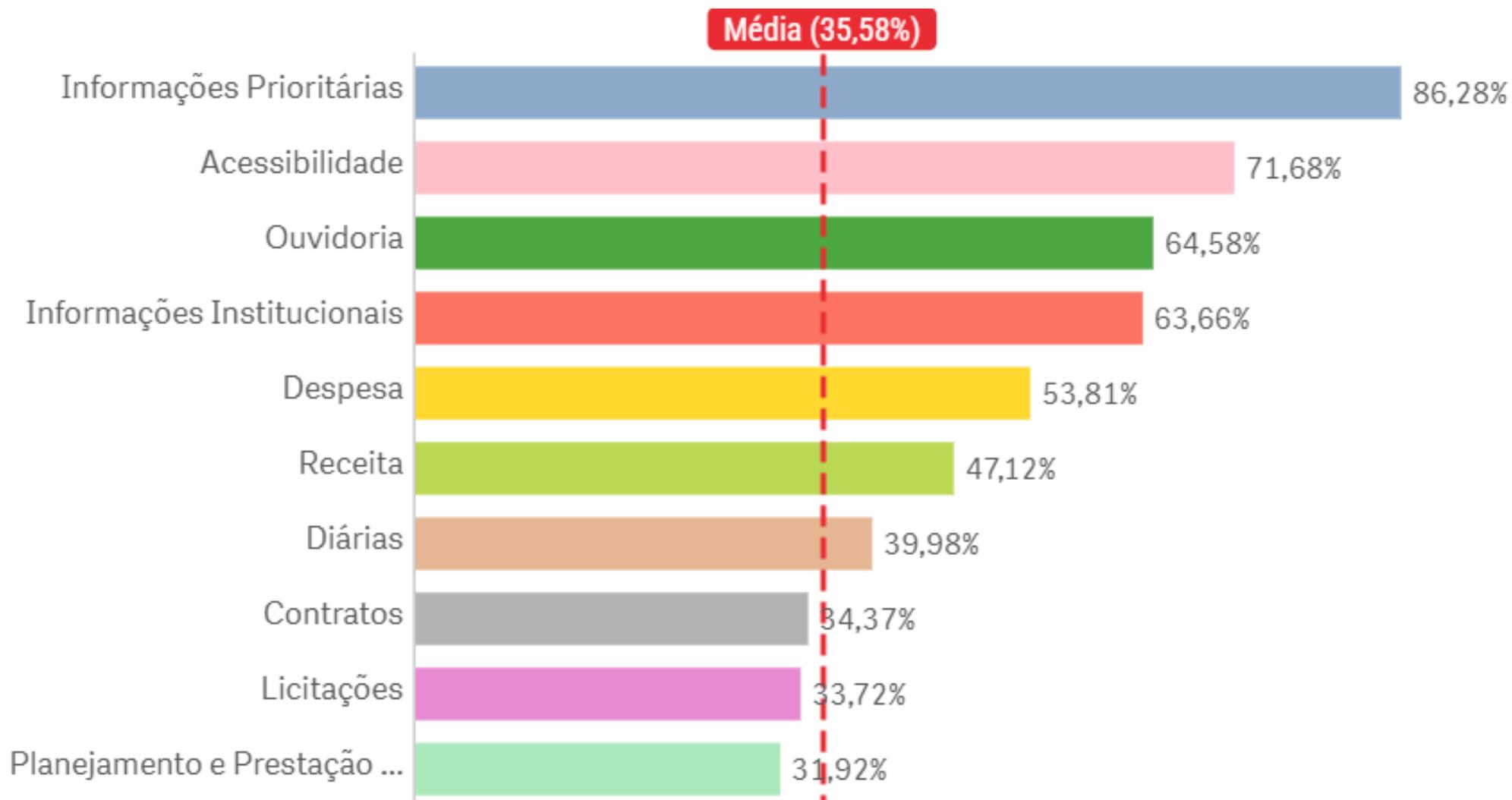


PNTP – Resultados piauienses 2023 e 2024

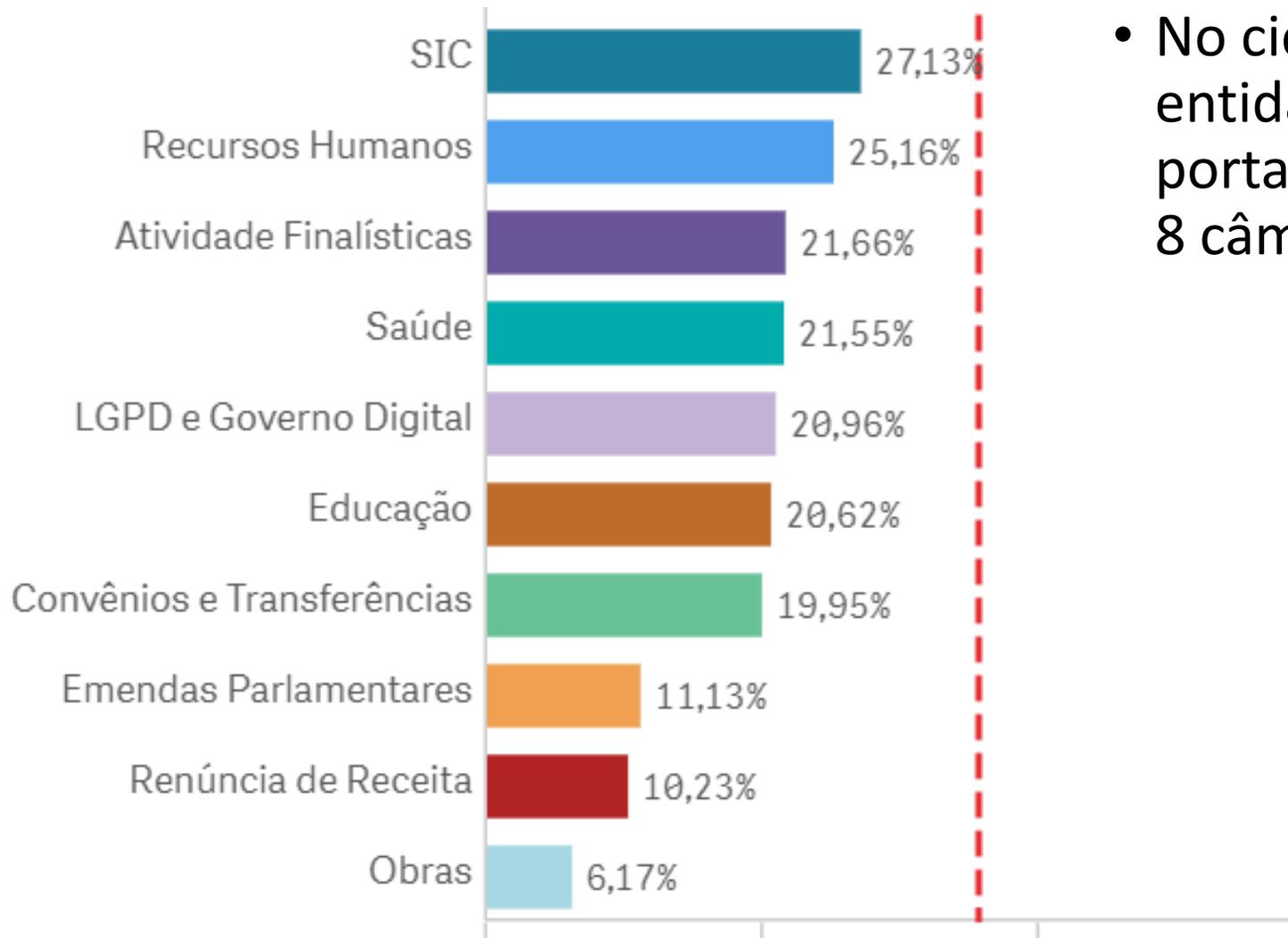
- 454 portais da transparência avaliados em cada ano.



PNTP – Resultados piauienses 2023 e 2024



PNTP – Resultados piauienses 2023 e 2024



- No ciclo de avaliação 2024, 10 entidades não disponibilizavam portal da transparência, sendo 8 câmaras e 2 prefeituras.

Entidades piauienses certificadas em 2024



- Ministério Público do Estado (100%)
- Tribunal de Justiça do Estado (100%)
- Tribunal de Contas do Estado (98,53%)
- Defensoria Pública do Estado (96,02%)



- Governo do Estado (90,55%)
- Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí (85,93%)

- AutoAvaliação – Abril/Maio
- Validação (TCE) – Junho/Agosto
- Relevante participação dos controladores internos.
- Função pedagógica do Tribunal de Contas.
- Acessem as avaliações anteriores no Radar da Transparência (QR code ao lado).



Relatório de Gestão Consolidado (RGC)



O que é ?

Objetivo: **SER LIDO**



Documento **conciso** com informações **materialmente relevantes** sobre o uso do recurso público e que demonstre o **alcance dos resultados** do exercício e as perspectivas da organização, utilizando-se de uma **linguagem simples** e **elementos visuais** eficazes para transformar informações complexas em **relatórios facilmente compreensíveis**, tendo o **cidadão** e seus **representantes** como **destinatários principais**.

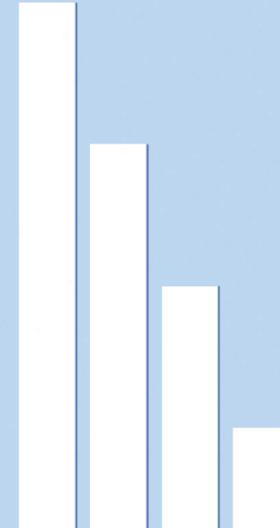
Relatório de Gestão Consolidado (RGC)

Orientações para a elaboração do

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

RGC

Estado + Municípios



 Tribunal de Contas do Estado do Piauí



WEBINAR
Relatório de Gestão Consolidado

Tribunal de Contas realiza Webinar sobre Relatório de Gestão Consolidada

2:58:01

- Disponível em:
Manual: <https://www.tcepi.tc.br/control-externo/orientacoes-e-manuais/>
Webinar: <https://www.youtube.com/@TCEPiaui>

Relatório de Gestão Consolidado (RGC)

RELATÓRIO
DE GESTÃO
CONSOLIDADO
2023

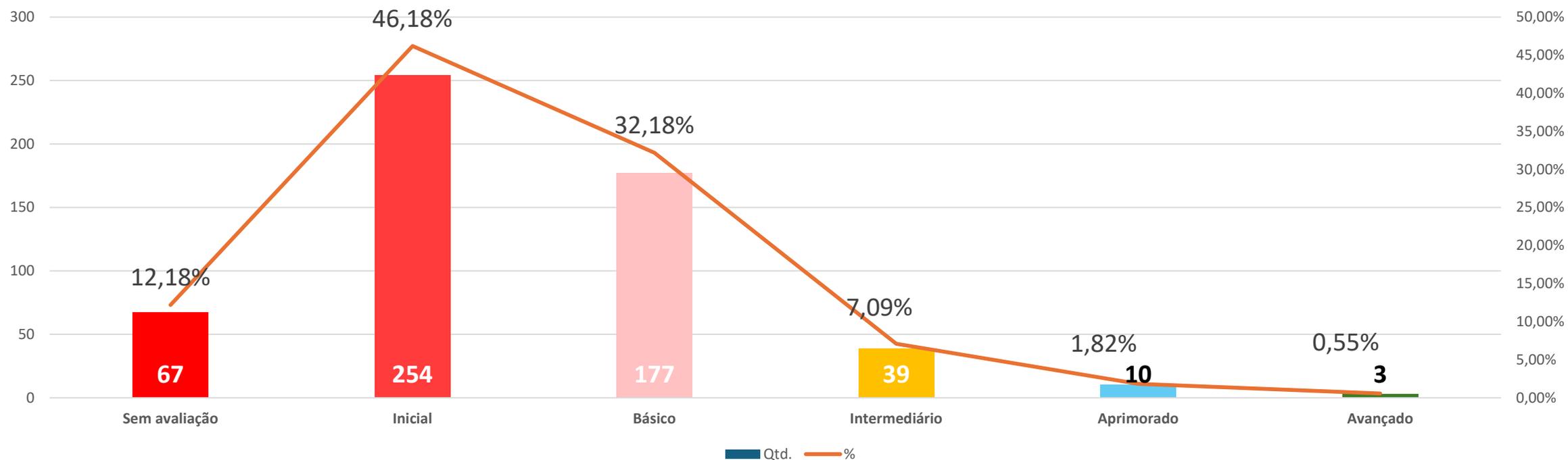


RELATÓRIO
DE GESTÃO
GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ
2023



Relatório de Gestão Consolidado (RGC)

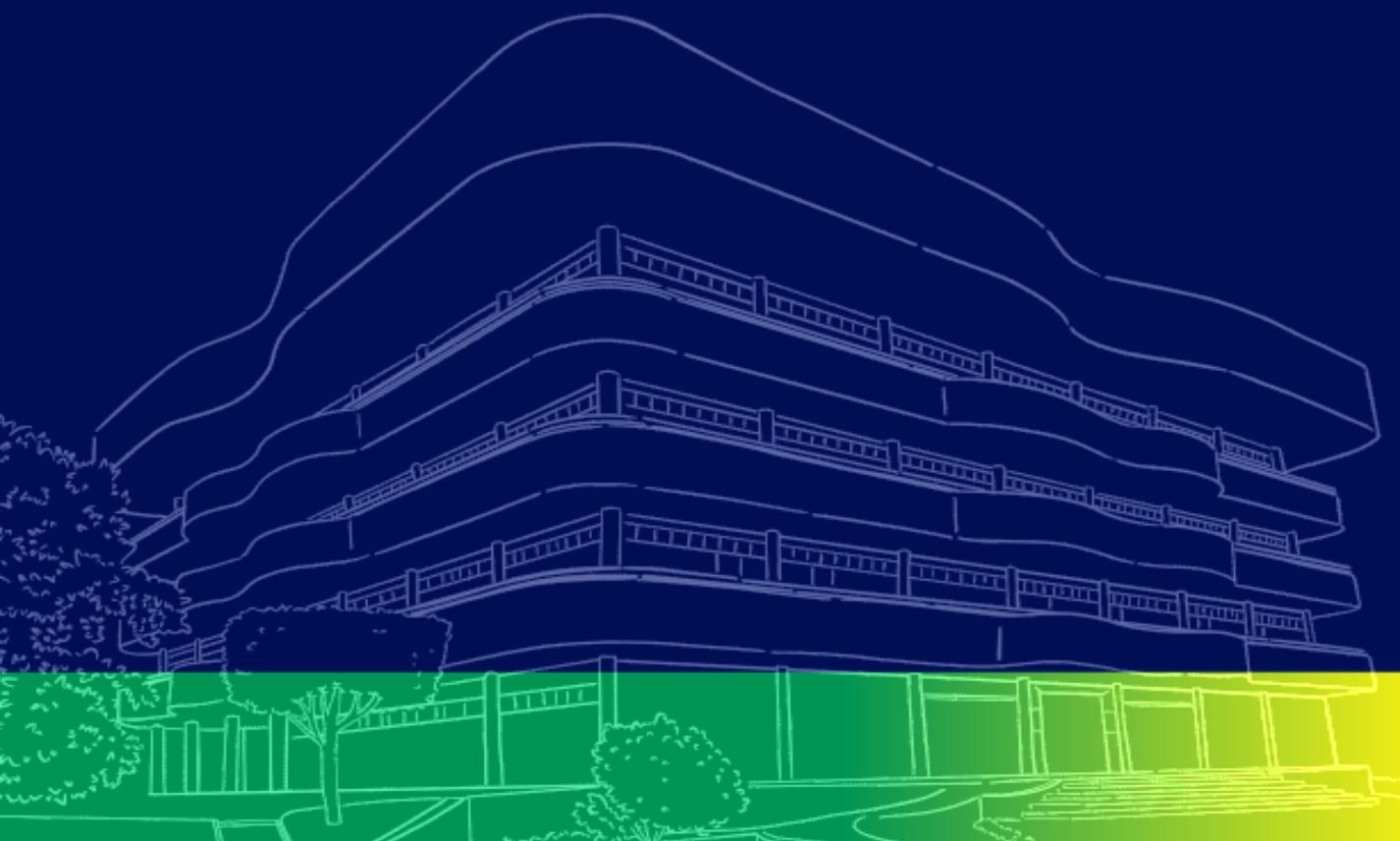
Resultado Avaliação RGC 2023



Total: 550



**O orçamento público indica o caminho dos recursos.
A transparência revela se ele chegou ao destino certo.**



 **SECEX: (86)3215-3868**

 **luis.batista@tcepi.tc.br**